

Eleição: PROCESSO DE CONSULTA PARA O CARGO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO CAMPUS PAU DOS FERROS DA UFRSA

Cargo Diretor e Vice-diretor da UFRSA Pau

Candidatura 30 - Glaydson Francisco Barros de Oliveira e Kyteria Sabina Lopes de Figueiredo

Grupo de Eleitores	Válidos
Docentes Efetivos - Campus Pau dos Ferros - Junho 2025	26
Técnicos Administrativos - Campus Pau dos Ferros - Junho 2025	12
Discentes Campus Pau dos Ferros - Maio de 2025	552
Total de Votos da Candidatura:	590
ARGUMENTO NORMALIZADO:	40,147

***** Candidatura Vencedora *****

Candidatura 31 - Alex Pinheiro Feitosa e Pedro Thiago Valério de Souza

Grupo de Eleitores	Válidos
Docentes Efetivos - Campus Pau dos Ferros - Junho 2025	24
Técnicos Administrativos - Campus Pau dos Ferros - Junho 2025	10
Discentes Campus Pau dos Ferros - Maio de 2025	178
Total de Votos da Candidatura:	212
ARGUMENTO NORMALIZADO:	27,955

Candidatura 32 - José Flávio Timóteo Júnior e Wagna Maquis Cardoso de Melo Gonçalves

Grupo de Eleitores	Válidos
Docentes Efetivos - Campus Pau dos Ferros - Junho 2025	25
Técnicos Administrativos - Campus Pau dos Ferros - Junho 2025	14
Discentes Campus Pau dos Ferros - Maio de 2025	146
Total de Votos da Candidatura:	185
ARGUMENTO NORMALIZADO:	31,898

Grupo de Eleitores

Docentes Efetivos - Campus Pau dos Ferros - Junho 2025

Branços Nulos

1 1

Técnicos Administrativos - Campus Pau dos Ferros - Junho 2025

1 1

Discentes Campus Pau dos Ferros - Maio de 2025

13 4

Total de Votos Brancos e Nulos:**15 6****Total de Votos do Cargo:****Válidos Brancos Nulos**
987 15 6**Total de Votos da Eleição:****Válidos Brancos Nulos**
987 15 6

O resultado dessa eleição foi auditado pelo SIGELEIÇÃO, a integridade dos votos foi verificada pela chave de segurança em posse da comissão eleitoral. Os votos estão criptografados na base de dados e os seus conteúdos não podem ser acessados sem o uso da chave de segurança



Resultado gerado pelo SIGELEIÇÃO de acordo com as regras de apuração configuradas. Esse resultado será oficial apenas depois da chancela da comissão eleitoral.

O SIGELEIÇÃO não possui regras de desempate. Em caso de empate, todas as candidaturas empatadas serão consideradas vencedoras. Cabe à comissão eleitoral decidir como se dará o desempate